



**Sugestão de Emenda ao PLOA/2008 (PL Nº 30/2007-CN)
(Do Sr. Deputado Félix Mendonça)**

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 30, de 2007-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos regimentais, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja formulada emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2008, objetivando criar uma nova ação remanejando recursos para o Programa de Trabalho do Ministério da Fazenda, conforme detalhado a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROGRAMA: 1266 – GESTÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA
AÇÃO NOVA: ESTUDOS DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO
VALOR: R\$ 25.000.000,00
GND: 3 – CUSTEIO: OUTRAS DESPESAS CORRENTES: R\$ 25.000.000,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS**

CANCELAMENTO (1)

**ORGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
GND. 3 - RP. 2 - MOD. 90 - FONTE. 100
(SEQ. 001787)
VALOR DO CANCELAMENTO: R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).**

CANCELAMENTO (2)

**ORGÃO: 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
GND. 3 - RP. 2 - MOD. 90 - FONTE. 100
(SEQ. 001800)
VALOR DO CANCELAMENTO: R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).**



JUSTIFICAÇÃO

O endividamento público persiste, sendo um dos problemas cruciais para a administração da economia brasileira. Juntamente com a inflação e a taxa de crescimento do PIB, a evolução da dívida é uma das variáveis indicadas para mensurar a eficácia das decisões presentes e também para dar legitimidade à elaboração de cenários futuros.

O tema é digna de indiscutível relevância para a sociedade brasileira, que tem manifestado grande preocupação com os danos causados à economia nacional pelo endividamento público excessivo e reclama das autoridades competentes, clareza na definição de objetivos e meios para lidar com o problema. A dívida pública brasileira precisa ser discutida em profundidade e de forma acessível ao maior número de pessoas, pois só dessa forma poderão surgir soluções satisfatórias e duradouras. Nesse sentido, esta sugestão de emenda ao OGU-2008, vai ao encontro da necessidade premente de propiciar condições financeiras para que instituições federais possam desenvolver, de forma dirigida, diligente e sistemática, estudos e pesquisas de excelentes qualidades no campo do endividamento público.

Brasília, (DF), 07 de novembro de 2007.

Dep. FÉLIX MENDONÇA
(DEM/BA)